

Ata da Sessão Ordinária de dia 30
maio de 1964.

Os trinta dias do mês de maio
do ano de mil novecentos e sessenta e
quatro, na sala das sessões da Câmara
Municipal de Nipocã, às 14:00 horas, abe-
le a sessão ordinária Presidida pelo Sr. Re-
sidente Municipal Cláudio de Souza, feita
a chamada verificou-se a presença dos se-
qu岸es Vereadores: Dênis Amorim, José Fran-
cisco Martins, José João e João Roberto Ge-
tardo. Inicialmente o Sr. Residente convida-
os Vereadores: João Roberto Getardo e José João
como 1º e 2º Secretários, em substituição ao

menos disentes. A seguir foi lida a seguinte
licença: - n.º 30 de Abril 1964. Excm. Sr.
Presidente, Pelo presente venho solicitar de V.
Excia. uma licença para tratar de assun-
tos particulares, pelo espaço de 6 meses a par-
tir desta data. certo da atenção de V. Excia.
apresente o caso para apresentar - lhe os meus
protestos de estima e consideração. Sendo de jus-
tica. peço V. Excia. - a) Venha a marcar
pela - Sr. Presidente a ser po-
devida. Estando presente o suplente legal de
P.D.C. José Cardoso de Andrade, o Sr. Presi-
dente a considerar a prestar o compromisso de
fazer de acordo com o artigo 4º do Regi-
mento Interno, em seguida a considerar para
assinar a livro de presença e tomar assento
a cadeira vazia. Em seguida o Sr. Presi-
dente solicitar que se fizesse a leitura das
seguintes atas: Ata da sessão Ordinária de dia
30 de novembro de 1963. Que é considerada a-
provada. A seguir leitura da ata da sessão
Extraordinária de dia 30 de novembro 1963
Que é considerada aprovada. Ata da 2ª Ses-
são Extraordinária de dia 30 de novembro de
1963. Que é considerada aprovada. Leitura da
ata da sessão Especial de dia 24 de dezembro de
1963. Que foi dada por aprovada. Leitura
da ata da sessão Extraordinária de dia
18 de mês de abril 1964. Que foi dada por
aprovada. A seguir o Sr. Presidente considerar
o 1º secretário para fazer a leitura de cor-
rente: O Sr. Presidente, diga, 1º secretário deu con-
ta do seguinte: Foi lida a seguinte Indicação

Indica ao Poder Executivo tomar providência no sentido de tornar transitiva a estrada municipal que liga o Bairro Barrivini ao município de Peheni. Sala dos leões, 30 maio 1964, a/l. Plínio Anjos - Vereador da palavra e autor da indicação dizendo que nesse Bairro têm um moradores, que são os Sr. Sebastião Beltramini, Baltazar, neto e outros e nomes tem que frequentem outros municípios, uma vez que a estrada se encontra intocável e assim tendo a prefeitura para nesse município. Foi dada a seguinte despacho pelo Sr. Presidente: Que se oficie ao Sr. chefe do Executivo. A seguir foram lidos os seguintes Projetos de lei: Projeto de lei nº 64 que segue seu teor; artigo 1º. Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito especial de cr\$ 844.588,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito cruzados), para fazer face ao aumento de vencimento do funcionário desta municipalidade. 3 artigos. A suplementação que se referir será calculada sobre os respectivos vencimentos de acordo com a tabela anexa. Artigo 2º - as despesas com execução da presente lei, correrão por conta dos créditos a serem recebidos no presente exercício. Artigo 3º - esta lei entrará em vigor a partir de 1º de maio de corrente, revogados as disposições em contrário. Pícea, 6 de maio de 1964 - a/l - Dr. Sidney Leoff. Prefeito municipal. Tabela anexa ao Projeto lei nº 64

cargos	Antes/atual	Antes/Proposto P. Impl.
Contador-Contador	40.000,00	50.000,00 25% 80.000,00

Cargos.	Sal. atual	Sal. previsto	Porc/	Suplement.
Mesureiro	32.000,00	40.000,00	25%	64.000,00
Fixeal. bancas	28.800,00	36.000,00	25%	57.600,00
Outros	18.240,00	-	-	-
Jul/M/AT/C/AC/Liz.	21.600,00	32.000,00	fixo	83.200,00
Jardineiros	21.600,00	32.000,00	fixo	83.200,00
Motorista A.	21.600,00	35.000,00	fixo	107.200,00
Motorista B.	21.600,00	35.000,00	fixo	107.200,00
Op. motorinubadora	25.000,00	40.000,00	fixo	120.000,00
maestros	18.294,00	22.861,00	25%	36.587,00
Motorista 1	17.600,00	22.000,00	25%	35.200,00
Motorista 2	17.600,00	22.000,00	25%	35.200,00
Motorista 3	17.600,00	22.000,00	25%	35.200,00
Total				844.588,00

Implementação autorizada: R\$ 844.588,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito cruzeiros),

A seguir foi lida a Proposta Lei nº ⁶⁴ 2 que segue em teor: Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), para fazer face as pagamentos de despesas de corrente referente aquisição de um ônibus para o transporte de alunos. Artigo 2º - As despesas com esse crédito da presente lei, correrão por conta das quotas a serem utilizadas no presente exercício. Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Niterói, 6 de maio de 1964. Dr. Sidney Scalf. Prefeito Municipal

Leí encaminhada a C.E.F. pelo Sr. Presidente a seguir foi lida a Lei nº $\frac{3}{64}$ Artigo 1º - Fica autorizada o Prefeito municipal, reverter a Verba 320-8-82-1 "conservação de rodovias" Despesa Variável - a fazer face ao pagamento de Pensão mensal à família do extinto funcionário Euclides Spagnoli. Artigo 2º - as despesas com execução da presente Lei serão cobradas por conta da própria Verba. Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de abril de 1964, revogadas as disposições em contrário. Niterói, 6 de maio de 1964. a) Dr. Sidney Scoff. Prefeito municipal. Em seguida a Prefeitura - Lei nº $\frac{4}{64}$ Artigo 1º - Fica autorizada o Prefeito municipal, reverter a Verba 461-8-83-4 "Despesas Diversas" "Educação Pública" - a fazer face ao pagamento de despesa em qual decorrentes com a reforma do ônibus destinada ao transporte de alunos adquirida por esta municipalidade. Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Niterói, 6 de maio de 1964 - a) Dr. Sidney Scoff. Prefeito municipal. Foi encaminhada a C.E.F. pelo Sr. Presidente. Lei nº $\frac{5}{64}$ Artigo 1º - Fica aberto na conta de renda municipal, um crédito especial de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzados), para fazer face ao pagamento das despesas decorrentes na extensão das linhas telefônicas dos seguintes Bairros: - Martimbo, Agém, Cachoeira e Nova Brasília. Artigo 2º - as despesas com execução da presente Lei, serão cobradas por conta do tribu-

tos a serem arrecadados no presente exercício. Artigo
3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.
Niterói, 16 de abril de 1964. A/ Sr. Sidney Scoff. Pre-
feto Municipal. Foi encaminhada a C. E. T. pelo
Sr. Presidente. A Presidência com a palavra proferiu
então, qto, a atitude do Sr. Prefeito atual, qto a
instalação do telefone na Câmara, que fora pro-
metida pelo Prefeito anterior ao Sr. Presidente
desta Casa Cassiano Victorino Rodrigues Mathias
e no entanto a Câmara continua sem telefone,
sendo que a mesma já explicou ao Sr. Prefeito a
necessidade de nomear nesta Casa. A seguir foi
lido o Projeto de Lei nº 6 de 64. Artigo 1º - Fica a Poder
Executiva autorizada a efetuar o pagamento
de despesas devidamente empenhadas de 1958, 1960,
1962, e 1963 e não saldaadas "Devedoras a Pagar"
constantes no Balanço Geral do exercício de 1963,
no montante de Cr\$ 735.983,80 (Setecentos e trinta
e cinco mil, novecentos e oitenta e três cruzeiros
e oitenta centavos), conforme relação anexa. Artí-
go 2º - Fica aberto na Contabilidade Municipal,
um crédito Especial de Cr\$ 735.983,80 (Setecentos
e trinta e cinco mil e novecentos e oitenta e
três cruzeiros e oitenta centavos), destinado ao pa-
gamento de que trata o Artigo 1º da presente Lei.
Salvo - O presente crédito será coberto com o ex-
cesso de arrecadação, créditos do Estado e da União.
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário. Niterói, 14 de maio de 1964. A/ Sr.
Sidney Scoff. Prefeito Municipal. Relação de De-
vedoras a Pagar. Exercício de 1958: Juiz. Contábil.

na fidej. cr\$ 57.405,00, Gustavo Marcondes cr\$ 63.000,00 total 120.405,00. Exercício de 1960 - Paulo Zaneta cr\$ 15.000,00 - Exercício de 1962 Imatós - Manoel cr\$ 85.822,00, Uelso de Ietiporanga cr\$ 323.466,80, Mr. Alberto Poca cr\$ 30.000,00 - - - 439.288,80. Exercício de 1963. Mr. Alberto Poca cr\$ 30.000,00, Faculdade de medicina Rio de Janeiro cr\$ 10.000,00, Luiz Figue cr\$ 103.000,00, Araújo & cia cr\$ 3050,00, Mehri Pinetti cr\$ 3.240,00 cr\$ 161.290,00 - cr\$ 735.383,80 nipeã, 31 de janeiro 1963. Foi encaminhado a C.E.F. pelo Sr. Presidente a seguir foi lida a Resolução no 64 artigo 1º fica aberto na contabilidade municipal um crédito suplementar a Lei 111-8-00-1 no valor de cr\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil cruzeiros) destinada a cover os pagamentos do aumento de vencimentos da auxiliar da secretaria da câmara municipal de nipeã. § 1º - O aumento a que se refere este artigo será de cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), mensais a partir de 1º de maio de 1964. Artigo 2º As despesas com a presente resolução correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificada no presente exercício. Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das sessões, 30 de maio de 1964. a) Elvival Henrique de Souza - Presidente. Foram apresentados a seguir os Balanços trimestrais de outubro, novembro e dezembro de 1963. O Sr. Presidente os retirou da pauta, deixando-os na secretaria para estudos. A seguir a Vereador João Valente gataide requer regime de urgência os Projetos de Lei no 1 no 3 e o Projeto de

Resolução nº $\frac{1}{64}$ O h. Presidente encaminhou a referida requerimento a Câmara, a que foi aprovada por unanimidade de plenário. Em seguida o Vereador João Roberto Guedes apresentou uma emenda ao Projeto de Lei nº $\frac{1}{64}$ que se refere sobre o aumento do funcionalismo desta municipalidade, explicando que é injusto o Petróleo não receber aumento uma vez que todos os funcionários não recebem. O h. Presidente suspendeu a sessão por 10 minutos às 15:20 horas para redigir a emenda e para as melhores esclarecimentos, sobre a referida emenda. O h. Presidente declarou reaberta a sessão às 15:30 horas, fez verificação de presença constatando número legal para prosseguimento da sessão a seguir foi lida a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº $\frac{1}{64}$. "Fica modificado o artigo 1º do Projeto de Lei nº $\frac{1}{64}$, para ter a seguinte redação artigo 1º. - Fica aberto na Prefeitura Municipal, um crédito especial de R\$ 881.068,00 (oitocentos e oitenta e um mil e sessenta e oito reais), para fazer face ao aumento de vencimento de funcionários desta municipalidade." Pela das Leis, 30 de maio de 1964. o Vereador João Roberto Guedes - Vereador. Primeira Discussão: Foi apresentada o Projeto de Lei nº $\frac{1}{64}$ e a emenda do autor da Vereador João Roberto Guedes de R\$ 881.068,00 (oitocentos e oitenta e um mil e sessenta e oito reais), ao Projeto de Lei nº $\frac{1}{64}$ que se refere sobre o aumento do funcionalismo desta municipalidade. O h. Presidente franqueou a palavra aos Senhores Vereadores - nenhum dos Senhores de interessando pela mesma. O h. Presidente encaminhou a referida emenda a Câmara, a que foi aprovada por unanimidade de

pleno em em uma única discussão. A se-
 quir o Projeto-lei nº $\frac{3}{64}$, digo, em seguida o
 Projeto de lei nº $\frac{1}{64}$ foi emendada que segue sen-
 teor: Projeto-lei nº $\frac{1}{64}$: artigo 1º - Fica abor-
 te na contabilidade municipal, um crédito
 especial de Cr\$ 881.068,00 (oitocentos e oitenta
 e um mil e sessenta e oito cruzeiros), pa-
 ra fazer face ao "pagamento de", digo ao
 aumento de vencimentos de funcionáries -
 desta municipalidade. E ainda: A suplemen-
 tação que se refere será calculada sobre
 os respectivos aumentos de acordo com a fo-
 mula anexa. artigo 2º - as despesas com exe-
 cução do presente lei, correrão por conta
 das quotas a serem recebidas no presente e
 serviços. artigo 3º - esta lei entrará em vi-
 gôr a partir de 1º de maio do corrente, revo-
 gadas as disposições em contrario. O Sr. Presi-
 dente Presidente franquira a palavra, nen-
 hum dos Sr. Vereadores se interessando pela
 mesma, foi encaminhado o referido Proje-
 to a votação, tendo sido aprovada por uni-
 midade de plenário em uma única discus-
 são. em seguida foi apresentada o Projeto lei
 nº $\frac{3}{64}$ que autoriza a Prefeitura municipal, re-
 nter a Lei 320-8-82-1. "conservação de rodo-
 aras" Pessoal Varial - a fazer face ao pa-
 gamento de Pensão mensal à família de
 certo funcionário Euclides Spognelli. Nenhum
 dos Sr. Vereadores se interessando pela palavra
 franquiada, o Sr. Presidente e encaminha a vota-
 ção, tendo sido aprovada por unanimidade de pe-
 nário. em seguida foi apresentada o Projeto Resolução

no ⁶⁴ 1 de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil cruzeiros), destinada a ocorrer ao pagamento do aumento de vencimentos da auxiliar da secretaria da câmara municipal. Em interesse pela discussão de referido Projeto, o l. Presidente o encaminhou a votação, tendo sido aprovado por unanimidade de plenário em uma única discussão.», disse, logo da palavra franquada o Vereador José Feia que pediu ao l. Presidente por qto tempo permanecerá essa Verba. Atendendo a solicitação o l. Presidente explicou que no Projeto não estava data fixa na sua opinião mais ou menos em 1.965. A seguir o Vereador José Francisco Martins, solicitou ao l. Presidente se o referido Projeto por algum aumento explicou o l. Presidente que não receberá uma vez que a Verba foi revertida a família de nome nenhum mais dos lrs Vereadores quando falar sobre o Projeto o l. Presidente o encaminhou a votação, tendo sido aprovado por unanimidade de plenário. Em seguida foi apresentada o Projeto de resolução no ⁶⁴ 1 de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil cruzeiros), destinada a ocorrer ao pagamento do aumento de vencimentos da auxiliar da secretaria da câmara municipal de n.º 1. Em interesse pela discussão de referido Projeto, o l. Presidente o encaminhou a votação, tendo sido aprovado por unanimidade de plenário em uma única discussão. Imediata a ordem do dia em 1.ª discussão e não havendo matérias a tratar em 2.ª discussão passou-se a explicação Pessoal logo da palavra franquada o Vereador João Roberto Gotardo protestando contra a atitude dos lrs Vereadores que não comparecem às sessões, dizendo que é a 1.ª

sessão ordinária realizada até aqui, por-
sigo, há matérias atreladas como Balanço Ge-
ral, Balanços e outras matérias 1963, por fal-
ta de Vereadores a Câmara precisa de funcio-
nar mais de 5 cinco meses, Vereadores que fo-
ram eleitos e não de interesse pela municipalidade
deviam pedir licença para que seus su-
pentes possam tomar seus cargos, pois não é
possível a Câmara funcionar sem seus re-
presentantes e dar por encerrada sua explo-
ração. A seguir a Presidência solicitou de
pleno direito qual a resolução que deve tomar
sobre a atitude do Vereador Alberto Weiga co-
rel que não comparece em sessões ordinárias
e nem em sessões extraordinárias. Antea-
padamente convocada e o Vereador Antônio Za-
nuncio que não pediu licença. O Vereador
Plínio Antônio afirmou que não tomará in-
iciativa mas coopera com a plenária, para
a Câmara voltar a funcionar normalmente.
O Vereador José Francisco Martins afirmou em,
casar os mandatos dos Vereadores faltosos que
estão sendo um problema para esta edilidade.
Apontou o Vereador João Roberto Fidalgo
descartando em casar os mandatos dos mesmos,
afirmando para o Sr. Presidente, enviar conve-
ções, segundo as necessidades dos Vereado-
res as sessões e que a Câmara temaria as
providências necessárias para voltar a funcio-
nar, uma vez que há Vereadores que de
interesse pela municipalidade. Nenhum mais dos seus
deveres quando fazer uso da palavra franquida
o Sr. Presidente fez convocação para a sessão or-

minúcia do dia 13 de Junho, agradeceu os hon-
reiros pela presença e deu por encerrada a ses-
são às 16:20 horas, e solicitou que se lavasse o
presente ata que depois de lida e aprovada:
será assinada pela mesa.

João R. Potardo
Secretário